

na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 001/2023-MP/PJTS

Interessado: Sr. Sgt. Elson Barbosa Gentil, comandante do destacamento da Polícia Militar de Terra Santa

Assunto: RECOMENDAR aos Sr. Sgt. Elson Barbosa Gentil, comandante do destacamento da Polícia Militar de Terra Santa que: 1) Se abstenha de fornecer autorizações ou qualquer outro documento, em nome da Polícia Militar, para policiais que estejam saindo ou retornando para a cidade de Terra Santa/PA em razão de folga, licença, férias ou outros atos de afastamento, para que eles possam gozar da gratuidade de passagem, já que tais atos não configuram missão ou regular exercício das funções públicas; 2) Apure o uso abusivo de autorizações ou documentos, de origem da Polícia Militar, que estão sendo usados, inclusive com rasuras, por policiais para justificar a concessão de gratuidade, já que tal prática pode configurar o crime de falsificação de documento público e ou falsidade ideológica; 3) Cumprir os exatos termos previsto no Decreto Estadual 1.935/2017, que concede a gratuidade de transporte a policiais que estejam única e exclusivamente em serviço, gratuidade esta que não engloba alimentação, embarque de motocicletas, embarque de carros ou outros atos estranhos à gratuidade pura e simples do bilhete de passagem; 4) Que eventuais autorizações para a realização de missão/serviços públicos fora da cidade de Terra Santa/PA, que exijam o transporte gratuito, sejam confeccionadas de maneira individual, com datas preestabelecidas e já constantes no documento, sem a possibilidade de se deixar em branco os espaços das datas para que os policiais preencham por conta própria, bem como seja especificado no documento qual é o motivo que justifica o deslocamento do policial, abstenendo-se de usar termos genéricos como “à serviço da corporação”.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 904789**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 07/2023-MP/7ªPJ**

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005041-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 07/2023-MP/7ªPJ

Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: Ruti Alves Cezário

Assunto: acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que a adolescente possa estar inserido, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

TATIANA FERREIRA GRANHEN, Promotora de Justiça

**Protocolo: 904776**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2023-MP/7ªPJID**

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005023-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 09/2023-MP/7ªPJ

Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: Antonio Reis Cavalcante

Assunto: acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que o idoso possa estar inserido, bem como inserção deste em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

TATIANA FERREIRA GRANHEN, Promotora de Justiça

**Protocolo: 904781**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 08/2023-MP/7ªPJ**

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005013-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 08/2023-MP/7ªPJ

Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: Conselho Tutelar de Castanhal

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco e/ou vulnerabilidade que o Órgão possa estar inserido.

TATIANA FERREIRA GRANHEN, Promotora de Justiça

**Protocolo: 904779**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 002/2023-MP/3ªPJ-PGM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª PJ de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da

Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PORTARIA nº 002/2023-MP/3ªPJ-PGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA nº 002/2023-MP/3ªPJ-PGM

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Objeto: Arboreamento nas zonas urbanas do município, em especial, em espaços públicos e áreas às margens do rio Uraim.

GRACE KANEMITSU PARENTE, 3ª de PJ Paragominas

**Protocolo: 904820**

##### **Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 001/2023-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a PORTARIA n.º 001/2023-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 001/2023

Data da Instauração: 07/02/2023

Objeto: Acompanhar a política pública de saúde mental no Município de Belém-PA, no ano de 2023.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

**Protocolo: 904861**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato de Recomendação nº 001/2023-MP/3ª PJP**

A 3ª Promotora de Justiça Titular da Família, Registros Públicos, Fundações Entidades de Interesse Social e da Defesa do Consumidor, com fundamento no art. 127 e 129 da CF/88, da Lei nº 8.625/93, da Lei 8.078/90, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, torna pública a Recomendação nº 001/2023-MP oriunda dos autos Procedimento Administrativo nº 009759-030/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, Qd. 37, Lt. 07 e 08, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

Recomendação nº 001/2023-MP/3ªPJP – Procedimento Administrativo

Investigado: Franqueado A. P. Comércio de Chocolates Finos LTDA

Assunto: Apuração de possível prática abusiva de venda casada no período das festividades de fim de ano pela franquía da Cacao Show localizada no Partage Shopping.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 904851**

#### **PORTARIA N.º 02/2023-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º. 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias e extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de INSPEÇÃO nos cargos de Promotor de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, no período de 01 a 03 de março de 2023;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, para prestar assessoria na realização das atividades de inspeção e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR o integrante desta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 01 a 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 904842**